



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2

SEMAD - Secretaria de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	
OBJETO:	Contratação de serviços advocatícios, para recuperação de valores decorrentes de repasse a menor a título de FUNDEF, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de São Pedro da Água Branca/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA
VALOR ESTIMADO:	Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 45.057.012,84 (quarenta e cinco milhões cinquenta e sete mil e doze reais e oitenta e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 9.011.402,57 (nove milhões onze mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea “c” - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para Contratação de serviços advocatícios, para recuperação de valores decorrentes de repasse a menor a título de FUNDEF, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de São Pedro da Água Branca/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº [33.542.612/0001-90](#), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, representada pelo Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: kl8aezqpne20260209080236

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br